

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 110/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 110/2017
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, localizada no Lote 1/2/3/4, Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, conforme Termo de Adesão nº 069/2013, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até **03/03/2018**, conforme vigência do Termo de Adesão nº 069/2013.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	622	3000
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	621	3303
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	619	3500
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	620	3511
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	618	500

VALOR TOTAL: R\$ 475.951,86 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 003/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 25 de Outubro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 13 de novembro de 2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de novembro de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de novembro de 2017

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 26 de outubro de 2017 a 13 de novembro de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 25 de outubro de 2017.

Franciele Aparecida Moço Ribeiro
-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 15.287.633/0001-08, com sede na Avenida Campo Salles, nº 80, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **ERMELINDA MACHADO MARCHINI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.197.746-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 885.068.009-00, residente e domiciliada no Sítio Barra Mansa, Estrada Sussuí, Rural, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 078/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 19/10/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid.	30	Abraçadeira "D" ¾	WORKER	1,22	36,60
02	Unid.	100	Abraçadeira tipo "D" ½	WORKER	0,63	63,00
03	Unid.	30	Adaptador curto ¾ PVC	FORTLEV	2,10	63,00
04	Unid.	30	Adaptador curto 1.1/2" PVC	PLASTILIT	3,85	115,50
05	Unid.	30	Adaptador curto 1.1/4" PVC	PLASTILIT	3,05	91,50
06	Unid.	30	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	FORTLEV	16,90	507,00
07	Unid.	25	Adaptador longo c/ flange ¾	FORTLEV	8,40	210,00
08	Unid.	30	Adaptador p/ Mangueira Plast. ¾	CIPLA	1,30	39,00
09	Unid.	30	Adaptador p/ Mangueira Plast. 1 Pol	CIPLA	1,80	54,00
10	Unid.	50	Adesivo plástico- 17 gramas	AMAZONAS	2,15	107,50
11	Unid.	50	Adesivo plástico- 75 gramas	AMAZONAS	4,80	240,00
13	Unid.	15	Alicate 8 pol. universal 1000 Volts	MUNDIAL	26,30	394,50
14	Unid.	15	Alicate de pressão	FL	27,00	405,00
15	Unid.	100	Anti-ferrugem (Óleos Lubrificantes e Aditivos Antioxidantes)	COLLINS	7,95	795,00
16	Kg.	20	Arame galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	MORLAN	12,20	244,00
17	Kg.	50	Arame galvanizado 16	MORLAN	14,60	730,00
18	Kg.	80	Arame galvanizado nº 12	MORLAN	11,50	920,00
19	Kg.	40	Arame galvanizado nº 22 AWG	MORLAN	21,00	840,00
20	Kg.	100	Arame recozido nº 18	MULTILIT	9,50	950,00
22	Unid.	15	Aterramento	JORDAO	22,50	337,50
23	Mtr³	120	Areia fina (amostra sujeita a aprovação)	CORTEZ	78,50	9.420,00
24	Mtr³	100	Areia grossa (amostra sujeita a aprovação)	CORTEZ	80,90	8.090,00
25	Mtr³	100	Areia média (amostra sujeita a aprovação)	CORTEZ	78,50	7.850,00
26	Unid.	150	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20kg	CIMENTOLIT	8,80	1.320,00
27	Unid.	50	Balaio de bambú	FUZIL	34,00	1.700,00
28	Unid.	15	Balde Plástico p/ pedreiro preto 15L	CIPLA	6,80	102,00
29	Unid.	30	Base para lâmpada com plafonier plástico	BTO	4,15	124,50
30	Unid.	30	Base para rele foto eletrônica	MARGIRIUS	14,20	426,00
31	Unid.	10	Braço para Luminária Pública 1 mt – Padrão Copel	JORDAO	20,30	203,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

32	Unid.	200	Broxa retangular 18x8	ATLAS	4,85	970,00
33	Unid.	20	Bóia ½ - metal c/ bóia plástica	CIPLA	6,90	138,00
34	Unid.	20	Bóia 3/4 - metal c/ bóia plástica	CIPLA	8,00	160,00
35	Unid.	15	Borracha preta p/ caixa de descarga	CIPLA	5,95	89,25
36	PAR	150	Botina de segurança ,sola de borracha ,numeração variada .	PARANA	29,80	4.470,00
37	Unid.	80	Bucha de redução soldável ¾ x ½	PLASTILIT	0,60	48,00
38	Unid.	80	Bucha de redução soldável 1.1/2" x ¾	PLASTILIT	2,45	196,00
39	Unid.	20	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	CEDRAL	80,20	1.604,00
40	Unid.	20	Barra roscada 3/8	CISER	5,35	107,00
41	Unid.	20	Barra roscada 5/16	CISER	4,60	92,00
43	UNID.	10	Cabo para picareta ,95cm	WORKER	9,30	93,00
44	UNID.	10	Cabo para machado ,95cm	WORKER	8,90	89,00
45	Unid.	70	Cadeado em aço 20 mm	PADO	9,00	630,00
46	Unid.	60	Cadeado em aço 25 mm	PADO	10,00	600,00
47	Unid.	60	Cadeado em aço 30 mm	PADO	12,00	720,00
48	Unid.	50	Cadeado em aço 35 mm	PADO	15,20	760,00
49	Unid.	50	Cadeado em aço 40 mm	PADO	19,50	975,00
50	Unid.	45	Cadeado em aço 45 mm	PADO	21,00	945,00
51	Unid.	25	Cadeado em aço 60 mm	PADO	47,80	1.195,00
52	Unid.	10	Cabeçote p/ Eletroduto ¾ -padrão Copel	JORDAO	1,50	15,00
53	Unid.	10	Cabeçote p/ Eletroduto 1 ¼ - padrão Copel	JORDAO	1,75	17,50
54	Unid.	10	Cabeçote p/ Eletroduto 1 ½ - padrão Copel	JORDAO	8,90	89,00
55	Unid.	10	Cabeçote p/ Eletroduto 1 P – padrão Copel	JORDAO	1,45	14,50
56	Mtr.	750	Cabo de rede 8 vias	LUMEM	0,83	622,50
57	Mtr.	200	Cabo flex PP 3 x 2.5 m	CONDUSUL	5,60	1.120,00
58	Mtr.	200	Cabo flex PP 3 x 4.0 m	CONDUSUL	8,40	1.680,00
59	Mtr.	700	Cabo flexível 1.5 mm	CONDUSUL	0,70	490,00
60	Mtr.	400	Cabo flexível 10 mm	CONDUSUL	3,70	1.480,00
61	Mtr.	500	Cabo flexível 2.5 mm	CONDUSUL	0,85	425,00
62	Mtr.	300	Cabo flexível 4.0 mm	CONDUSUL	1,70	510,00
63	Mtr.	500	Cabo flexível 6.0 mm	CONDUSUL	2,50	1.250,00
64	Mtr.	300	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm	CONDUSUL	3,40	1.020,00
65	Unid.	05	Caixa d'água de Material Polietileno tipo Tanque com tampa de rosca, Capacidade de 15.000 litros	FORTLEV	4.550,00	22.750,00
66	Unid.	04	Caixa d'água de Material Polietileno tipo Tanque com tampa de rosca, Capacidade de 2.500 litros	FORTLEV	2.560,00	10.240,00
67	Unid.	05	Caixa d'água de PVC 1.000 ltrs	FORTLEV	320,00	1.600,00
68	Unid.	05	Caixa d'água de PVC 250 ltrs	FORTLEV	158,00	790,00
69	Unid.	05	Caixa d'água de PVC 500 ltrs	FORTLEV	180,00	900,00
70	Unid.	30	Caixa para descarga ,9 litros,vaso sanitario	CIPLA	24,00	720,00
71	Unid.	30	Caixa sifonada plástico 100 x 50 mm quadrada	HERC	11,00	330,00
72	Mtr	200	Caibro de eucalipto 5x5cm'	KOTHE	2,75	550,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

73	Mtr	200	Caibro de camará 5x5cm'	B.M MADEIRAS	4,20	840,00
74	Mtr	150	Caibro de pinus 5x5 cm	CRISCEL MADEIRAS	2,20	330,00
75	Unid.	400	Cal para pintura saco 8 kg	PINOCAL	9,85	3.940,00
76	Unid.	500	Cal virgem saco 20 kg	CEM	9,40	4.700,00
77	Unid.	200	Capa de barro	IPANEMA	2,95	590,00
78	Unid.	15	Carrilha de lata com pneu e câmara ,capacidade mimima de 60 litros	METALOSA	90,00	1.350,00
79	Unid.	1.300	Cimento CP II E-32 - saco c/ 50 kg	VOTORAM	25,20	32.760,00
80	Unid.	10	Coluna p/ Lavatório Branca	LOGASA	56,85	568,50
81	Par	50	Comunheira 4mm – sem amianto	MULTILIT	14,35	717,50
82	Par	70	Comunheira 5mm - sem amianto	MULTILIT	29,85	2.089,50
83	Unid.	15	Capa para chuva	WORKER	17,00	255,00
84	Unid.	05	Cavadeira 9 mm s/ cabo	COLLINS	25,00	125,00
85	Unid.	10	Cavadeira c/ 2 cabo articulado	TRAMONTINA	69,90	699,00
86	Unid.	03	Cavadeira tipo trado 20 cm	SAO ROMAO	38,90	116,70
87	Unid.	05	Chave de boca 15mm combinada	MAYLE	9,00	45,00
88	Unid.	05	Chave de boca 16mm combinada	MAYLE	10,00	50,00
89	Unid.	05	Chave de boca 8mm combinada	MAYLE	7,00	35,00
90	Unid.	05	Chave estrela 5/16	MAYLE	10,30	51,50
91	Unid.	03	Chave grifo nº 18	WORKER	66,00	198,00
92	Unid.	100	Caixa 4" x 2" esmaltada	JORDAO	1,35	135,00
93	Unid.	50	Caixa 4" x 4" esmaltada	JORDAO	1,60	80,00
94	Unid.	06	Caixa CN 1	JORDAO	103,50	621,00
95	UNID.	10	Caixa de comando 30x30	JORDAO	44,30	443,00
96	Unid.	10	Caixa de passagem 15X15	JORDAO	15,50	155,00
97	Unid.	10	Caixa de passagem 20x20	JORDAO	21,20	212,00
98	Unid.	10	Caixa p/ Distribuição p/ Disjuntor c/ Barramento p/ 12 disjuntor PVC	JORDAO	39,80	398,00
99	Unid.	06	Caixa p/ Distribuição p/ Disjuntor c/ Barramento p/ 18 disjuntor PVC	JORDAO	80,50	483,00
100	Unid.	10	Cano p/ chuveiro 40 cm alumínio	ALUMAV	8,00	80,00
101	Unid.	10	Cano p/ chuveiro 40 cm plástico	FAME	7,35	73,50
102	Barra	50	Cano soldável 20 mm	FORTLEV	11,30	565,00
103	Barra	50	Cano soldável 25 mm	FORTLEV	14,20	710,00
104	Barra	50	Cano soldável 32 mm	FORTLEV	26,20	1.310,00
105	Barra	20	Cano soldável 50 mm	FORTLEV	43,80	876,00
106	Barra	20	Cano soldável 60 mm	FORTLEV	78,85	1.577,00
107	Unid.	25	Cap para tubo de 100 mm esgoto	FORTLEV	6,95	173,75
108	Unid.	25	Cap para tubo de 50 mm esgoto	FORTLEV	3,10	77,50
109	Unid.	30	Chuveiro 220 volts	ERNEBRAS	31,00	930,00
110	Unid.	30	Chuveiro super ducha 110 volts	ENERBRAS	32,00	960,00
111	Barra	10	Conduite de ½	FORTLEV	1,80	18,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

112	Barra	10	Conduite de 3/4	FORTLEV	2,70	27,00
113	Unid.	100	Conector Split bolt 10mm	JORDAO	5,70	570,00
114	Unid.	20	Conjunto 1S 1T com placa 2 x 4 mod. blanc	FAME	12,45	249,00
115	Unid.	20	Conjunto 1S com placa 2 x 4 mod. Blanc	FAME	5,95	119,00
116	Unid.	20	Conjunto 2 tomada comum com placa mod. Blanc	FAME	11,95	239,00
117	Unid.	20	Conjunto 2S 1T com placa 2 x 4 mod. Blanc	FAME	22,40	448,00
118	Unid.	20	Conjunto 3S com placa 2 x 4 mod. Blanc	FAME	17,58	351,60
119	UNID.	07	Contactora 25 A	MARGIRIUS	42,90	300,30
120	Unid.	04	Cola para Madeira de 01 Kg, Composição: Polinter vinílico, tensoativos e plastificados.	CASCOREZ	23,35	93,40
121	Unid.	30	Cola de silicone ,50 gr	SILOC	3,80	114,00
122	Unid.	40	Cola de silicone ,280 gr	SILOC	10,50	420,00
125	Kg.	12	Corde nylon nº 10	WORKER	1,45	17,40
126	Kg.	30	Corrente polida nº 5,0	WORKER	16,70	501,00
127	Unid.	20	Curva PVC 90º ¾" para eletroduto-padrão Copel	JORDAO	0,95	19,00
128	Unid.	20	Curva PVC 90º 1" para eletroduto-padrão copel	JORDAO	2,05	41,00
129	Unid.	06	Desempeneadeira de Madeira 12 x 20	MONFORT	9,90	59,40
130	Unid.	06	Desempeneadeira de Madeira 14 x 24	MONFORT	8,50	51,00
131	Unid.	06	Desempeneadeira de Madeira 17 x 28	MONFORT	14,50	87,00
132	Unid.	06	Desempeneadeira de Plástico 17/30	ZUMPLAST	7,50	45,00
133	Unid.	20	Disjuntor 1 x 10 A	MARGIRIUS	7,65	153,00
134	Unid.	20	Disjuntor 1 x 20 A	MARGIRIUS	7,70	154,00
135	Unid.	20	Disjuntor 1 x 30 A	MARGIRIUS	8,50	170,00
136	Unid.	20	Disjuntor 1 x 40 A	MARGIRIUS	10,50	210,00
137	Unid.	20	Disjuntor 1 x 50 A	MARGIRIUS	10,20	204,00
138	Unid.	20	Disjuntor 2 x 20 A	MARGIRIUS	25,00	500,00
139	Unid.	20	Disjuntor 2 x 30 A	MARGIRIUS	25,00	500,00
140	Unid.	20	Disjuntor 2 x 40 A	MARGIRIUS	28,40	568,00
141	Unid.	20	Disjuntor 2 x 50 A	MARGIRIUS	29,40	588,00
142	Unid.	10	Disjuntor 3 x 100 A	MARGIRIUS	87,30	873,00
143	Unid.	10	Disjuntor 3 x 50 A	MARGIRIUS	43,70	437,00
144	Unid.	10	Disjuntor 3 x 70 AA	MARGIRIUS	46,45	464,50
145	Unid.	10	Disco Circular 7 ¼ 185mm x 16 x 24 dentes	CORTAG	27,45	274,50
146	Unid.	20	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	SILVANA	7,50	150,00
147	Par	20	Dobradiça 2.1/2	SILVANA	2,60	52,00
148	Unid.	20	Dobradiça Pequena 1 ½	ATC	2,10	42,00
149	Kg.	20	Eletrodo 2 ½	WORKER	16,50	330,00
150	Kg.	15	Eletrodo 3/25	WORKER	15,50	232,50
152	Unid.	15	Enxada ,2,5 lbs	DUAS CARA	18,50	277,50
153	Unid.	03	Enchadão Estreito sem cabo	COLLINS	16,30	48,90
154	Unid.	03	Enchadão Largo sem cabo	COLLINS	19,00	57,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

155	Unid.	02	Escada de abrir 12 degraus para pintor	MAESTRO	450,00	900,00
156	Unid.	05	Escada de madeira 7 degraus	MAESTRO	191,50	957,50
157	Unid.	10	Escova manual em aço - sem cabo	WORKER	7,50	75,00
158	Unid.	10	Espátula Nº 12	ATLAS	7,80	78,00
159	Unid.	05	Espátula Nº 20	ATLAS	15,90	79,50
160	Unid.	30	Espude plástico para bacia branco	CIPLA	3,80	114,00
161	Unid.	08	Esquadro cabo de alumínio nº 12	WORKER	13,50	108,00
162	Unid.	30	Eletroduto de PVC 1"	JORDAO	7,70	231,00
163	Unid.	30	Eletroduto de PVC 3/4"	JORDAO	4,95	148,50
164	Unid.	10	Eletroduto PVC 1 1/2" – padrão Copel	JORDAO	9,40	94,00
165	Mtrs.	20	Extensão de 10mtr.	MARGIRIUS	20,50	410,00
166	Mtrs.	30	Extensão de 5 mtr.	MARGIRIUS	15,00	450,00
167	Unid.	20	Emenda Plástica 01 polegada	CIPLA	2,45	49,00
168	Unid.	20	Emenda Plástica ¾	PLASTILIT	1,70	34,00
169	Unid.	50	Engate plástico - 30 cm	CIPLA	4,55	227,50
170	Unid.	50	Engate plástico - 40 cm	CIPLA	5,10	255,00
171	Unid.	05	"Facão 14" sem bainha	WORKER	15,50	77,50
172	Unid.	10	Facão cana peito de pombo 31 cm	WORKER	29,20	292,00
173	Unid	15	Faca p/ roçadeira manual [motorizada]	DUAS CARA	19,60	294,00
174	Rolo	25	Fita crepe 25mm x 50m	ADERE	4,20	105,00
175	Rolo	20	Fita demarcatória zebra, amarela e preta ,200 mt	WORKER	11,00	220,00
176	Unid.	03	Foice lado direito/esquerdo	COLLINS	24,90	74,70
177	Unid.	50	Folha de serra bimetálica bs safi-flex	STARRETT	7,20	360,00
178	Unid.	60	Filtro de linha extensão	MARGIRIUS	16,00	960,00
179	Mtr	250	Fio cabo ramal triplex 10 mm {alumínio}	JORDAO	4,85	1.212,50
180	Mtr	50	Fio cabo solido 35 mm	CONDUSUL	16,45	822,50
181	Mtr.	500	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	CONDUSUL	1,50	750,00
182	Mtr.	600	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	CONDUSUL	2,05	1.230,00
183	Mtr.	300	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	CONDUSUL	3,49	1.047,00
184	Mtr	200	Fio flexível 1,5 mm	CONDUSUL	0,76	152,00
185	Mtr	300	Fio flexível 2,5 mm	CONDUSUL	1,02	306,00
186	Mtr	200	Fio flexível 4,0 mm	CONDUSUL	1,98	396,00
187	Mtr	200	Fio flexível 6,0 mm	CONDUSUL	2,37	474,00
188	Mtr	200	Fio flexível 10 mm	CONDUSUL	3,80	760,00
189	Mtr	200	Fio flexível 25 mm	CONDUSUL	11,25	2.250,00
190	Mtr	100	Fio solido 10 mm	CONDUSUL	4,65	465,00
191	Rolo	10	Fita auto fusão com 10 metros	3M	25,50	255,00
192	Rolo	100	Fita isolante 20 metros	FAME	4,60	460,00
193	Rolo	100	Fita isolante 10 metros	FAME	2,80	280,00
194	Mtr	700	Fio de nylon p/ grama	WORKER	0,48	336,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

195	Mtr	100	Ferro ¼ - CA- 50	GERDAU	13,95	1.395,00
196	Mtr	100	"Ferro 3/8" aço CA- 50	GERDAU	32,20	3.220,00
197	Mtr	100	Ferro 4,2 mm aço CA- 60	GERDAU	6,80	680,00
198	Mtr	100	"Ferro 5/16" aço CA- 50	GERDAU	23,60	2.360,00
199	Mtr	80	Ferro 5/8 CA-50	GERDAU	80,90	6.472,00
200	Barra	30	Ferro treliça TG12 -12 metros	GERDAU	62,40	1.872,00
201	Barra	40	Ferro treliça TG08 -12 metros	GERDAU	45,70	1.828,00
202	Unid.	1.000	Fixador para cal	GLOBO	0,78	780,00
203	Unid.	20	Fim de obra 2 lt	FIM DE OBRA	19,80	396,00
204	Unid.	20	Fim de obra 5 lt	FIM DE OBRA	43,00	860,00
205	Mtr.	200	Forro de pinus	RESINUS	11,95	2.390,00
206	Mtr.	200	Forro PVC 8mm	BARIRI	14,30	2.860,00
207	Kilo	150	Grafiato ,cores variadas	GRAFFTEX	2,30	345,00
208	Kg.	10	Grampo para Cerca	GERDAU	8,80	88,00
209	Unid	10	Globo de vidro	G-LIGHT	8,20	82,00
210	Unid	20	Interruptor externo sistema X	FAME	4,50	90,00
211	Unid.	06	Janela Basculante 1,00 x 1,20m	MACHADO	286,90	1.721,40
212	Unid.	06	Janela de Correr 2.00 X 1.20 RQ 12	MACHADO	314,80	1.888,80
213	Unid.	06	Janela de Correr 1,50 x 1,20m RQ 12	MACHADO	312,00	1.872,00
214	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 100 mm	PLASTILIT	6,50	195,00
215	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	FORTLEV	2,05	61,50
216	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 50 mm	FORTLEV	3,30	99,00
217	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	FORTLEV	4,90	147,00
218	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	FORTLEV	1,55	46,50
219	Unid.	30	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 50 mm	PLASTILIT	2,45	73,50
220	Unid.	30	Joelho LRM 25 x ¼	FORTLEV	1,80	54,00
221	Unid.	30	Joelho LRM 25 x ¼	FORTLEV	2,50	75,00
222	Unid.	25	Joelho soldável 20	FORTLEV	0,60	15,00
223	Unid.	25	Joelho soldável 25	FORTLEV	0,70	17,50
224	Unid.	25	Joelho soldável 32	FORTLEV	2,45	61,25
225	Unid.	25	Joelho soldável 40	FORTLEV	4,40	110,00
226	Unid.	25	Joelho soldável 50	FORTLEV	4,25	106,25
227	Unid.	25	Joelho soldável 60	FORTLEV	13,75	343,75
228	Unid.	15	Junção p/ esgoto 100 mm	FORTLEV	16,80	252,00
229	Unid.	15	Junção p/ esgoto 50 mm	FORTLEV	6,00	90,00
230	Unid	50	Lâmpada econômica 30w x127	G-LIGHT	18,20	910,00
231	Unid	25	Lâmpada econômica 25w x127	G-LIGHT	16,40	410,00
232	Unid	20	Lâmpada econômica 15w x127	G-LIGHT	12,40	248,00
233	Unid.	50	Lâmpada fluorescente 20 w x127 volts - nacional	ECP	8,35	417,50
234	Unid.	200	Lâmpada fluorescente 40 W x 127 volts – nacional	ECP	8,80	1.760,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

235	Unid.	100	Lâmpada incandescente 100 w/ 127v	PHILLIPS	6,40	640,00
236	Unid.	40	Lâmpada mista 1.60W x 220 volts – nacional	ECP	30,80	1.232,00
237	Unid.	40	Lâmpada mista de 250 W E-27 – nacional	ECP	35,70	1.428,00
238	Unid.	60	Lâmpada mista de 500 W E-40 – nacional	ECP	51,80	3.108,00
239	Unid.	200	Lâmpada vapor de sódio 250 w	ECP	56,40	11.280,00
240	Unid.	10	Lâmpada Led A60X10W-6.000K	G-LIGHT	18,40	184,00
241	Unid.	10	Lâmpada Led A60X12W-6.000K	G-LIGHT	20,90	209,00
242	Unid.	50	Lâmpada Led A60X9W-6.500K	G-LIGHT	14,80	740,00
243	Unid.	50	Lâmpada Led A60X15W-6.500K	G-LIGHT	36,40	1.820,00
244	Unid.	20	Lâmpada Led tubular 18w	G-LIGHT	26,00	520,00
245	Unid.	20	Lavatório sem coluna – Branco	LOGASA	77,60	1.552,00
247	Unid.	20	Lima para afiação - Redonda	K&F	6,40	128,00
249	Unid.	30	Linha p/ Pedreiro c/ 100 m	WORKER	4,00	120,00
250	Mtr.	30	Lixa de Pano Nº 50 para marceneiro	NORTON	2,75	82,50
251	Unid.	100	Lixa ferro Nº 100	NORTON	1,95	195,00
252	Unid.	100	Lixa ferro Nº 120	NORTON	1,95	195,00
253	Unid.	100	Lixa ferro Nº 180	NORTON	1,95	195,00
254	Unid.	100	Lixa ferro Nº 60	NORTON	2,00	200,00
255	Unid.	100	Lixa ferro Nº 80	NORTON	2,00	200,00
256	Unid.	50	Linha Externa Perfil Canaleta barra c/ 2 mtr	FAME	6,70	335,00
257	Unid.	30	Linha Externa tomada universal redonda	FAME	7,45	223,50
258	Unid.	30	Luminária 2,00X20 Completa com Lâmpada	G-LIGHT	35,40	1.062,00
259	Unid.	30	Luminária 2,00X40 Completa com Lâmpada	G-LIGHT	54,60	1.638,00
260	Unid.	20	Luminária de emergência 2 x 8 w	KALA	50,00	1.000,00
261	Unid.	30	Luva PVC 1" "para eletroduto".	JORDAO	0,75	22,50
262	Unid.	30	Luva PVC 3/4 "para eletroduto".	JORDAO	0,55	16,50
263	Unid.	15	Luva de correr para esgoto 100mm	FORTLEV	8,85	132,75
264	Unid.	15	Luva de correr para esgoto 50mm	FORTLEV	7,15	107,25
265	Unid.	15	Luva de correr soldável com anel 25	FORTLEV	7,50	112,50
266	Unid.	15	Luva de correr soldável com anel 50	FORTLEV	18,90	283,50
267	Unid.	15	Luva de PVC para esgoto 40 mm	FORTLEV	1,30	19,50
268	Unid.	15	Luva de PVC simples para esgoto 50 mm	FORTLEV	2,30	34,50
269	Par	80	Luva de raspa de couro média	MUCAMBO	10,00	800,00
270	Unid.	20	Luva LRM 25 X ½	PLASTILIT	3,40	68,00
271	Unid.	20	Luva LRM 25 x ¾	PLASTILIT	2,50	50,00
272	Unid.	10	Luva p/ esgoto simples 100 mm	FORTLEV	5,60	56,00
273	Unid.	10	Luva soldável 25	FORTLEV	0,65	6,50
274	CHAPA	50	Maderite 1,10 X 2,20 - 10mm	JL MADEIRAS	35,80	1.790,00
275	CHAPA	50	Maderite 1,10 X 2,20 - 12mm	JL MADEIRAS	41,90	2.095,00
276	CHAPA	70	Maderite 1,10 X 2,20 - 6mm	JL MADEIRAS	25,50	1.785,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

277	Unid.	06	Mandril ½"	BOSCH	19,20	115,20
278	Unid.	06	Mandril 3/8	BOSCH	19,00	114,00
279	Mtrs.	200	Mangueira marrom 1/2 "x 2,5mm".	MEGATUBOS	1,15	230,00
280	Mtrs.	400	Mangueira marrom 3/4 "x 2,5mm".	MEGATUBOS	1,45	580,00
281	Mtrs.	120	Mangueira Siliconada 296 1/2 x 2,2mm	WORKER	2,45	294,00
282	Mtr	250	Mangueira para jardim	UNIFIOS	2,00	500,00
283	Mtr.	300	Mangueira Corrugada ¾	UNIFIOS	1,20	360,00
284	Mtr	50	Mangueira trançada para gás	WORKER	5,45	272,50
285	Mtr.	200	Mangueira para Nível 5/16	WORKER	1,50	300,00
286	Mtr.	700	Mangueira Preta ¾ x 2,5mm	MEGATUBOS	1,35	945,00
288	Unid.	02	Marreta com cabo , peso de 1 Kg	MONFORT	20,95	41,90
289	Unid.	02	Marreta com cabo , peso de 2 Kg	MONFORT	36,78	73,56
293	Kg.	10	Massa Corrida – 3.600 ltr	GRAFFCOR	16,20	162,00
294	Unid.	40	Massa corrida acrílica , para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.	GRAFFCOR	21,90	876,00
295	Unid.	10	Massa para calafetar - com 350g caixa	MUNDIAL	8,00	80,00
296	Mtr.	150	Meia cana de pinus	RESINUS	1,70	255,00
297	Unid.	50	Oculos de segurança	WORKER	4,50	225,00
298	Unid.	05	Pá Quadrada cortadeira	COLLINS	21,00	105,00
299	Unid.	1000	Parafuso 3,8 x 40 cabeça chata	CISER	0,07	70,00
300	Unid.	1000	Parafuso 4,8 x 45 cabeça chata	CISER	0,09	90,00
301	Unid.	1000	Parafuso 4,8 x 50 cabeça chata	CISER	0,14	140,00
302	Unid.	1000	Parafuso 5,5 x 55 cabeça chata	CISER	0,16	160,00
303	Unid.	1000	Parafuso 6,1 x 65 cabeça chata	CISER	0,19	190,00
304	Unid.	1000	Parafuso com Bucha 08 Fixa	CISER	0,49	490,00
305	Unid.	500	Parafuso fenda máquina ¼ x ¼	CISER	0,15	75,00
306	Unid.	500	Parafuso fenda máquina ¼ x 1.1/2"	CISER	0,29	145,00
307	Unid.	500	Parafuso fenda máquina 1/4 x 1"	CISER	0,21	105,00
308	Unid.	500	Parafuso fenda máquina 3/16 x 2"	CISER	0,24	120,00
309	Par	100	Parafuso para bacia com bucha S10	CISER	4,75	475,00
310	Mtr³.	100	Pedra brita nº 1	MINERACAO MANDAGUARI	72,45	7.245,00
311	Mtr³.	80	Pedra brita nº 2	MINERACAO MANDAGUARI	71,40	5.712,00
312	Mtr³.	100	Pedrisco	MINERACAO MANDAGUARI	71,50	7.150,00
313	Mtr	600	Peiver ,20cm comprimento ,10cm largura ,04cm altura	BBL	30,90	18.540,00
314	Mtr	400	Peiver ,20cm comprimento ,10cm largura ,06cm altura	BBL	37,40	14.960,00
316	Unid.	03	Picareta estreita	FUZIL	40,00	120,00
317	Unid.	10	Pincel 701 x 1.1/2"	ATLAS	4,40	44,00
318	Unid.	10	Pincel 701 x 1/2"	ATLAS	2,45	24,50
319	Unid.	10	Pincel 701 x 3"	ATLAS	9,45	94,50

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

320	Unid.	10	Pincel 714 x 2"	ATLAS	5,45	54,50
322	Unid.	08	Porta Cadeado ferrolho 453mm x 85 mm x 32 mm cartela com parafuso	WORKER	6,95	55,60
323	Kg.	20	Prego 12 x 12	MULTILIT	12,15	243,00
324	Kg.	25	Prego 15 x 15	MULTILIT	8,60	215,00
325	Kg.	20	Prego 15 x 21	MULTILIT	10,90	218,00
326	Kg.	45	Prego 17 x 21	MULTILIT	8,60	387,00
327	Kg.	60	Prego 17 x 27	MULTILIT	8,60	516,00
328	Kg.	25	Prego 18 x 24	MULTILIT	8,70	217,50
329	Kg.	10	Prego 19 x 36	MULTILIT	8,40	84,00
330	Kg.	25	Prego 22 x 42	MULTILIT	8,80	220,00
331	Kg.	25	Prego 22 x 48	MULTILIT	8,40	210,00
332	Kg.	15	Prego 24 x 60	MULTILIT	10,40	156,00
333	Kg.	10	Prego para Telheiro 18 x 27	MULTILIT	11,20	112,00
334	Unid.	03	Prumo 400 gr	MONFORT	14,95	44,85
335	Unid.	50	Pino 20A 2P+T universal	FAME	6,10	305,00
336	Unid.	50	Pino fêmea 10 A	FAME	2,98	149,00
338	Unid.	30	Placa cega 4"x 2" mod. Blanc.	FAME	2,80	84,00
339	Unid.	30	Placa cega 4"x 4" mod. Blanc.	FAME	4,30	129,00
340	Unid.	100	Plug ½	FORTLEV	0,50	50,00
341	Unid.	100	Plug 3/4	FORTLEV	0,95	95,00
342	Unid.	10	Poste padrão 10Copel 75 x 7,20m	POSTEMIL	203,00	2.030,00
343	Unid	10	Poste padrão Copel 200 x7,20m	POSTEMIL	295,00	2.950,00
344	Unid	10	Poste padrão Copel 300 x 7,20m	POSTEMIL	375,00	3.750,00
345	Unid.	10	Projektor para lâmpada mista 500W	G-LIGHT	42,80	428,00
346	Mtr.	200	Piso Cerâmico 40cm X40cm PEI -4	BELLACER	15,20	3.040,00
347	Unid.	10	Porta de Ferro 60 X 2.10 laminado	MACHADO	281,50	2.815,00
348	Unid.	10	Porta de ferro quadriculada de 0,80 x 2,10m c/ batente e fechadura e dobradiça (completa)	MACHADO	309,50	3.095,00
349	Unid.	15	Porta Madeira 60 X 2.10 lisa	MACHADO	65,80	987,00
350	Unid.	15	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	CEDRAL	67,00	1.005,00
351	Unid.	15	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	CEDRAL	95,50	1.432,50
352	Unid.	10	Quadro para 3 disjuntor externo PVC Din	FAME	24,30	243,00
353	Unid.	06	Rastelo de arame	FUZIL	20,90	125,40
354	Unid.	06	Rastelo Plástico para jardim	TRAPP	15,90	95,40
355	Unid.	04	Régua de alumínio p/ pedreiro 03 metros	ALUMAV	33,80	135,20
356	Unid.	30	Reator 150 W Vapor Metálico Externo	ECP	84,80	2.544,00
357	Unid.	30	Reator eletrônico 1 x 20W bi volt	MARGIRIUS	13,50	405,00
358	Unid.	30	Reator eletrônico 1 x 40W bi volt	MARGIRIUS	19,00	570,00
359	Unid.	30	Reator eletrônico 2 x 20W bi volt	MARGIRIUS	23,50	705,00
360	Unid.	60	Reator eletrônico 2 x 40W – bi volt – auto fator de potência	MARGIRIUS	32,20	1.932,00
361	Unid.	200	Reator metálico /vapor de sódio 400w	ECP	97,50	19.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

362	Unid.	30	Receptáculo E-27	ECP	3,10	93,00
363	Unid.	50	Rele foto Célula 220 V	MARGIRIUS	21,50	1.075,00
364	Unid.	10	Resistência super ducha 127 v	FAME	16,40	164,00
365	Unid.	10	Resistência super ducha 220 v	FAME	16,40	164,00
366	Unid.	200	Roldana plástica 36 x 36	PLASTICOR	0,65	130,00
367	Pct.	100	Rejunte 01 kg - cores diversas	CIMENTOLIT	2,80	280,00
368	Unid.	20	Redução soldável de 32 x 25	PLASTILIT	2,10	42,00
369	Unid.	20	Redução soldável de 50 x 25	FORTLEV	4,40	88,00
370	Unid.	20	Registro de esfera soldável 25	FORTLEV	15,65	313,00
371	Unid.	15	Registro de gaveta base 1.1/2"	TALITA	80,90	1.213,50
372	Unid.	10	Registro de gaveta base 3/4"	TALITA	43,80	438,00
373	Unid.	20	Registro de pressão base 3/4"	TALITA	32,50	650,00
374	Unid.	10	Registro de pressão com canopla 3/4"	TALITA	36,00	360,00
375	Unid.	15	Registro de gás c/ mangueira de 1 mt	ALIANCA	21,00	315,00
376	Unid.	20	Reparo p/ válvula hidra (botão preto) 4636-004 máster	CENSI	18,50	370,00
377	Metro	250	Sarrafo de pinus	RESINUS	1,05	262,50
378	Galão	03	Seladora 3,600 p/ madeira	SAYERLACK	72,00	216,00
379	Unid.	06	Serra Manual para cortar Ferro	STARRETT	7,50	45,00
380	Unid.	03	Serrote 24 polegadas	STANLEY	30,00	90,00
381	Unid.	03	Serrote de poda nº 12 curvo	STANLEY	20,00	60,00
382	Unid.	10	Solvente 05 Lt	ANJO	40,50	405,00
383	Unid.	15	Solvente 900 ml	ANJO	9,40	141,00
384	Unid.	20	Sobre tampa CN 1	JORDAO	25,40	508,00
385	Unid.	30	Soquete com rabicho E-27	ECP	3,40	102,00
386	Unid.	30	Soquete E-40	ECP	10,20	306,00
387	Unid.	30	Sifão Sanfonado universal	BLUKIT	5,90	177,00
388	Kilo	100	Textura ,cores variadas	GRAFFTEX	2,50	250,00
389	Unid.	10	Trena 05 metros	MTX	8,95	89,50
390	Unid.	05	Trena 20 metros	BRASFORT	28,50	142,50
391	Unid.	05	Trena 50 metros	BRASFORT	46,00	230,00
392	Unid.	04	Truqueza nº 12	SAO ROMAO	27,30	109,20
393	Unid.	20	Tomada para telefone com placa mod. Blanc	FAME	9,40	188,00
394	Unid.	10	Tê LRM ¾" x 1/2	PLASTILIT	2,35	23,50
395	Unid.	20	Te PVC para esgoto 100mm	FORTLEV	7,00	140,00
396	Unid.	20	Tê PVC para esgoto – 40 mm	FORTLEV	2,80	56,00
397	Unid.	20	Tê PVC para esgoto – 50 mm	FORTLEV	5,60	112,00
398	Unid.	25	Tê soldável 25	FORTLEV	0,80	20,00
399	Unid.	25	Tê soldável 50	FORTLEV	7,00	175,00
400	Unid.	25	Tê soldável 50 x 25	FORTLEV	7,00	175,00
401	Unid.	25	Tê soldável 60	FORTLEV	18,45	461,25

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

402	Unid.	10	Tampa para fossa 1.45cm	POSTEMIL	112,40	1.124,00
403	Mtr.	200	Tabua p/ caixa 20 cm, madeira mole	RESINUS	3,80	760,00
404	Mtr.	300	Tabua p/ caixa 30 cm, madeira mole	RESINUS	4,95	1.485,00
405	Unid.	04	Tanque Lavar Roupa de Cimento – 1 boca	MS	126,40	505,60
406	Unid.	04	Tanque Lavar Roupa de Cimento – 2 boca	MS	180,98	723,92
407	Unid.	04	Tanque Lavar Roupa de Plástico	HERC	52,00	208,00
408	Unid.	50	Telha de 1,22 x 1,10 X 6mm sem amianto	MULTILIT	23,50	1.175,00
409	Unid.	50	Telha de 1,53 x 1,10 X 6mm sem amianto	MULTILIT	31,40	1.570,00
410	Unid.	50	Telha de 1,83 x 1,10 X 6mm sem amianto	MULTILIT	37,20	1.860,00
411	Unid.	50	Telha de 2,13 x 1,10 x 6mm sem amianto	MULTILIT	43,90	2.195,00
412	Unid.	50	Telha de 2,44 x 0,50 x 4mm sem amianto	MULTILIT	14,40	720,00
413	Unid.	2.000	Telha romana ,Tamanho padrão	IPANEMA	1,50	3.000,00
414	Unid.	15	Telha transparente 1,83 x 1,10 m	INFIBRA	42,80	642,00
415	Unid.	15	Telha transparente 2,44 x 0,50 m	INFIBRA	25,70	385,50
416	Unid.	10	Torneira elétrica , parede, 03 temperaturas - 127v	SINTEX	120,00	1.200,00
417	Unid.	20	Torneira de metal para jardim ½	HERC	15,80	316,00
418	Unid.	10	Torneira giratória ½ pol. Cozinha .	AZZO	32,30	323,00
419	Unid.	10	Torneira Giratória ½ pol. lavatório	AZZO	21,40	214,00
420	Unid.	20	Torneira para lavatório – 1193-C 23	TALITA	36,65	733,00
421	Unid.	20	Torneira para pia ½ - 1158-C 23	TALITA	30,90	618,00
423	Unid.	30	Torneira plástica ¾ 1158	AZZO	3,50	105,00
424	Unid.	30	Torneira Plástica p/ Jardim ½	HERC	2,85	85,50
425	Unid.	30	Torneira Plástica p/ Jardim ¾	HERC	3,50	105,00
426	Unid.	35	Thinner. Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, cetonas, glicoeéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto formulado sem benzeno, 900ml.	ANJO	8,90	311,50
427	Unid.	30	Thinner. Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, cetonas, glicoeéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto formulado sem benzeno, 5 litros .	ANJO	43,00	1.290,00
428	Unid.	30.000	Tijolo 6 furos ,9x14x19 cm-1ª linha	CIDADE NOVA	0,35	10.500,00
429	Unid.	6.000	Tijolos 8 furos,11,5x19x29	CIDADE NOVA	1,05	6.300,00
430	Unid.	8.000	Tijolo 8 furos ,9x14x19 cm-1ª linha	CIDADE NOVA	0,75	6.000,00
431	Unid.	15.000	Tijolo maciço comum,10x5x20 cm	SAO JORGE	0,35	5.250,00
432	Unid.	100	Tinta a óleo brilhante 1 ltr; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos;	GRAFFLIT	19,90	1.990,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

433	Unid.	70	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, hidrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	GRAFFTEX	104,50	7.315,00
434	Unid.	35	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, hidrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	GRAFFTEX	31,00	1.085,00
435	Unid.	35	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	229,40	8.029,00
436	Unid.	10	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	54,80	548,00
437	Unid.	150	Tinta para piso , reciclada ,18 ltrs Reci -Thinner	COLORPLAST	43,00	6.450,00
438	Unid.	30	Tubo de Cola para Cano ,175 gr	AMAZONAS	11,70	351,00
439		50	Tubo de Cola para Cano ,17 gr	AMAZONAS	2,80	140,00
440	Unid.	12	Tubo de descarga para caixa	ASTRA	11,95	143,40
441	Unid.	12	Tubo de descarga para hidra	ASTRA	8,80	105,60
442	Mtr	100	Tubo de esgoto 50 mm	FORTLEV	5,50	550,00
443	Mtr	50	Tubo de esgoto 75 mm	FORTLEV	8,75	437,50
444	Mtr	100	Tubo de esgoto 100 mm	FORTLEV	8,10	810,00
445	Mtr	50	Tubo de esgoto 150 mm	FORTLEV	21,50	1.075,00
446	Mtr	50	Tubo de esgoto 200 mm	FORTLEV	40,50	2.025,00
447	Unid.	30	União soldável 50	PLASTILIT	20,00	600,00
448	Unid.	20	Válvula para Lavatório	ASTRA	5,95	119,00
449	Unid.	08	Vassoura de Arame	WORKER	15,90	127,20
450	Unid.	50	Vassourão c/ cabo ,cerdas de alta resistência .	MAX	15,90	795,00
451	Unid.	30	Veda Calha	MUNDIAL	11,50	345,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

452	Unid.	30	Vedante plástico para torneira ½	AZZO	1,55	46,50
453	Unid.	50	Vedante plástico para torneira ¾	AZZO	1,10	55,00
454	Unid.	10	Veda rosca de 18 mm x 50 mm	GOOL	5,45	54,50
455	Unid.	20	Vaso sanitário branco modelo standart	LOGASA	129,80	2.596,00
456	Unid.	30	Verniz acrílico 3, 600 litros. Composição: resina acrílica estirenada, hidrocarbonito alifático para pedra, concreta e cerâmica.	GRAFFTEX	57,50	1.725,00
457	Unid.	20	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, Lata 3600 lts. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	GRAFFLIT	74,00	1.480,00
458	Unid.	30	Ventilador de parede , chave com 03 velocidades ,grade de proteção em ferro ,c / 60 cm de diâmetro .	VENTISOL	150,00	4.500,00
459	Mtr.	200	Viga de eucalipto 10 cm x 5 cm,	KOTHE	5,80	1.160,00
460	Mtr.	150	Viga de eucalipto 15 cm x 5 cm	KOTHE	7,70	1.155,00
461	Mtr.	200	Viga de cambara 10 cm x 5 cm	B.M MADEIRAS	8,45	1.690,00
462	Mtr.	100	Viga de pinus 10 cm x 5 cm	RESINUS	4,20	420,00
463	Unid.	30	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	CEDRAL	26,00	780,00
464	Cx.	50	Xadrez 500 Gr – Diversas Cores	XADRES	14,00	700,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 478.499,23 (Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 050/2017 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2017 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução desta Ata de Registro de Preços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Levando-se em consideração que o município não disponibiliza de local adequado para armazenamento de material, o fornecimento dos produtos SERÁ DE FORMA PARCELADA e FRACIONADA de acordo com as necessidades desta municipalidade, sendo efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	4	1000
02	001	04	124	0006	2012	3.3.90.30.0000	14	1000
02	001	04	122	0002	2004	3.3.90.30.0000	22	1000
02	005	04	122	0004	2007	3.3.90.30.0000	44	1000
03	001	04	122	0003	2008	3.3.90.30.0000	55	1000
03	001	04	122	0003	2009	3.3.90.30.0000	62	1000
03	001	04	122	0003	2010	3.3.90.30.0000	70	1000
03	001	04	122	0003	2011	3.3.90.30.0000	80	1000
03	002	04	122	0006	2015	3.3.90.30.0000	91	1000
03	004	04	122	0006	2016	3.3.90.30.0000	101	1000
03	004	04	122	0006	2018	3.3.90.30.0000	112	1000
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	128	1000
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	127	507
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	136	1000
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	135	511
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.30.0000	146	1000
04	002	18	542	0011	2028	3.3.90.30.0000	153	1000
04	004	04	452	0013	2029	3.3.90.30.0000	171	1000
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.30.0000	177	303
05	002	10	243	0020	2095	3.3.90.30.0000	183	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	191	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	189	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	190	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.30.0000	203	303
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.30.0000	256	103
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.30.0000	257	107
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	270	1000
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	268	103
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	269	104
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	283	1000
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	281	103
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	282	107
06	001	12	361	0016	2041	3.3.90.30.0000	296	102
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	305	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	303	104
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	304	107
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	608	179
06	001	12	365	0016	2043	3.3.90.30.0000	317	102
06	001	12	366	0016	2044	3.3.90.30.0000	325	103
06	001	27	273	0017	2098	3.3.90.30.0000	331	1000
06	003	27	812	0017	2049	3.3.90.30.0000	339	1000
06	004	13	122	0018	2050	3.3.90.30.0000	350	1000
06	004	13	243	0018	2099	3.3.90.30.0000	357	1000
06	005	12	361	0016	2051	3.3.90.30.0000	371	1000
06	005	12	365	0016	2085	3.3.90.30.0000	393	104
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.0000	411	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	426	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	423	504
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	424	510
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	425	511
07	003	20	606	0009	2065	3.3.90.30.0000	438	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.0000	444	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.0000	443	504
07	003	20	606	0009	2070	3.3.90.30.0000	448	1000
07	004	18	541	0009	2067	3.3.90.30.0000	451	1000
07	005	04	122	0006	2068	3.3.90.30.0000	455	1000
07	006	23	692	0014	2069	3.3.90.30.0000	458	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.30.0000	464	1000
08	001	11	333	0015	2073	3.3.90.30.0000	478	1000
08	002	16	481	0019	2084	3.3.90.30.0000	483	1000
08	002	16	482	0019	2074	3.3.90.30.0000	487	1000
08	003	14	243	0021	2072	3.3.90.30.0000	502	1000
08	004	08	241	0021	2076	3.3.90.30.0000	513	1000
08	004	08	244	0021	2073	3.3.90.30.0000	527	1000
08	004	08	244	0021	2101	3.3.90.30.0000	549	1000
08	004	08	244	0021	2102	3.3.90.30.0000	555	1000
08	005	14	243	0021	6001	3.3.90.30.0000	564	1000
08	005	14	243	0021	6002	3.3.90.30.0000	572	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 478.499,23** (Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 25 de Outubro de 2017

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ERMELINDA MACHADO MARCHINI
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.7814.724/0001-76, com sede na Rua Antonio Betetti, nº 191, Jd. Alto da Boa Vista, na Cidade de Astorga/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.599.576 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 206.734.509-53, residente e domiciliado na Rua dos Cordeiros, nº 09, Centro, na Cidade de Jaguapitã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 078/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 19/10/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Unid.	40	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	INTERFI	12,80	512,00
21	Unid.	10	Arco de serra fixo 12	METALSUL	28,75	287,50
42	UNID.	15	Cabo para enxada de 1,70 cm	GARAPEIRA	12,70	190,50
123	Unid.	10	Colher Pedreiro nº 8	BRASFORT	17,50	175,00
124	Unid.	10	Colher Pedreiro nº 9	BRASFORT	17,30	173,00
151	Unid.	15	Enxada ,2,0 lbs	PANDOLFO	31,00	465,00
246	Unid.	30	Lima para afiação - Chata	LS	16,00	480,00
248	Unid.	20	Triângulo para afiação	LS	14,00	280,00
287	Unid.	02	Marreta com cabo ,peso de 0,5 Kg	MONFORT	15,75	31,50
290	Unid.	04	Martelo com cabo Nº 27	PACETE	25,60	102,40
291	Unid.	04	Martelo com cabo Nº 29	PACETA	44,50	178,00
292	Unid.	02	Mascara para solda	VONDER VONDER	124,00	248,00
315	Unid.	04	Peneira Média p/ feijão	PAGANINI	25,00	100,00
321	Unid.	20	Pneu para carriola 3.25	AJAX	27,00	540,00
337	Unid.	50	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	4,50	225,00
422	Unid.	30	Torneira plástica ¾ 1128	HERC	15,50	465,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.846,50 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 050/2017– Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 050/2017 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução desta Ata de Registro de Preços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Levando-se em consideração que o município não disponibiliza de local adequado para armazenamento de material, o fornecimento dos produtos SERÁ DE FORMA PARCELADA e FRACIONADA de acordo com as necessidades desta municipalidade, sendo efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	4	1000
02	001	04	124	0006	2012	3.3.90.30.0000	14	1000
02	001	04	122	0002	2004	3.3.90.30.0000	22	1000
02	005	04	122	0004	2007	3.3.90.30.0000	44	1000
03	001	04	122	0003	2008	3.3.90.30.0000	55	1000
03	001	04	122	0003	2009	3.3.90.30.0000	62	1000
03	001	04	122	0003	2010	3.3.90.30.0000	70	1000
03	001	04	122	0003	2011	3.3.90.30.0000	80	1000
03	002	04	122	0006	2015	3.3.90.30.0000	91	1000
03	004	04	122	0006	2016	3.3.90.30.0000	101	1000
03	004	04	122	0006	2018	3.3.90.30.0000	112	1000
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	128	1000
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	127	507
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	136	1000
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	135	511
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.30.0000	146	1000
04	002	18	542	0011	2028	3.3.90.30.0000	153	1000
04	004	04	452	0013	2029	3.3.90.30.0000	171	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.30.0000	177	303
05	002	10	243	0020	2095	3.3.90.30.0000	183	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	191	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	189	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	190	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.30.0000	203	303
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.30.0000	256	103
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.30.0000	257	107
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	270	1000
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	268	103
06	001	12	243	0016	2097	3.3.90.30.0000	269	104
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	283	1000
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	281	103
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.30.0000	282	107
06	001	12	361	0016	2041	3.3.90.30.0000	296	102
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	305	1000
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	303	104
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	304	107
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.30.0000	608	179
06	001	12	365	0016	2043	3.3.90.30.0000	317	102
06	001	12	366	0016	2044	3.3.90.30.0000	325	103
06	001	27	273	0017	2098	3.3.90.30.0000	331	1000
06	003	27	812	0017	2049	3.3.90.30.0000	339	1000
06	004	13	122	0018	2050	3.3.90.30.0000	350	1000
06	004	13	243	0018	2099	3.3.90.30.0000	357	1000
06	005	12	361	0016	2051	3.3.90.30.0000	371	1000
06	005	12	365	0016	2085	3.3.90.30.0000	393	104
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.0000	411	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	426	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	423	504
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	424	510
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	425	511
07	003	20	606	0009	2065	3.3.90.30.0000	438	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.0000	444	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.0000	443	504
07	003	20	606	0009	2070	3.3.90.30.0000	448	1000
07	004	18	541	0009	2067	3.3.90.30.0000	451	1000
07	005	04	122	0006	2068	3.3.90.30.0000	455	1000
07	006	23	692	0014	2069	3.3.90.30.0000	458	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.30.0000	464	1000
08	001	11	333	0015	2073	3.3.90.30.0000	478	1000
08	002	16	481	0019	2084	3.3.90.30.0000	483	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

08	002	16	482	0019	2074	3.3.90.30.0000	487	1000
08	003	14	243	0021	2072	3.3.90.30.0000	502	1000
08	004	08	241	0021	2076	3.3.90.30.0000	513	1000
08	004	08	244	0021	2073	3.3.90.30.0000	527	1000
08	004	08	244	0021	2101	3.3.90.30.0000	549	1000
08	004	08	244	0021	2102	3.3.90.30.0000	555	1000
08	005	14	243	0021	6001	3.3.90.30.0000	564	1000
08	005	14	243	0021	6002	3.3.90.30.0000	572	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 2.846,50 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 25 de Outubro de 2017

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 863 – PÁG. 23 – QUINTA-FEIRA – 26.10.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
APARECIDO JOSE BRITO		0006598/00001	46827951987	1077103158-8	1769471763
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE		VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ T.CONTRIB	
				REQUERIDA EM 05/08/2016 INICIO BENEF. 05/08/2016	
				LOCAL E DATA SABAUDIA PR	OL 14.0.22.020
				26/07/2017	

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

Leonardo de Melo Gadelha
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A

CORTE AQUI

PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
APARECIDO JOSE BRITO		0006598/00001	46827951987	1077103158-8	1769471763
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE		VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ T.CONTRIB	
				REQUERIDA EM 05/08/2016 INICIO BENEF. 05/08/2016	
				LOCAL E DATA SABAUDIA PR	OL 14.0.22.020
				26/07/2017	

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

Leonardo de Melo Gadelha
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A